

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A EMPRESA LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, a **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 09.003.066/0001-00, com sede localizada à Avenida Caramuru Nº 612, SL 02 – Bairro República, no município de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.030-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Bernardo Pavan Mamed, inscrito (a) no CPF sob o nº 141.090.608-69, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 041/2024**, vinculado ao processo administrativo nº 027/2023, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quinta do contrato e art. 65, inc. II, alínea “b”, e o §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

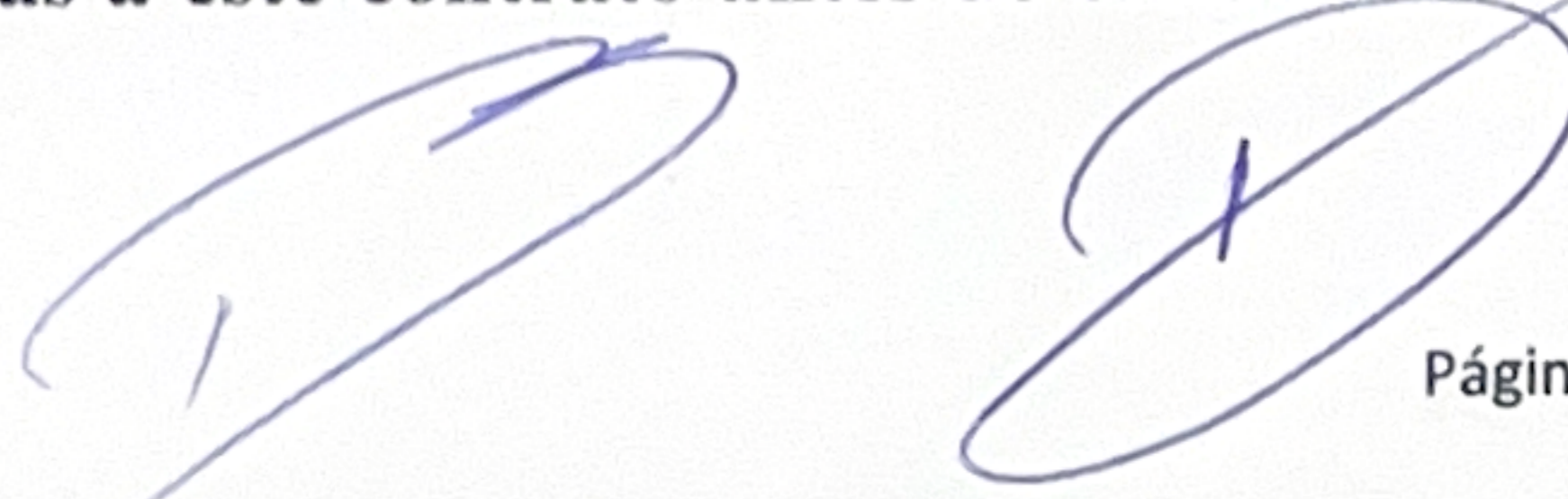
1.1. A prorrogação da vigência do Contrato 041/2024, referente à contratação da locação de veículo tipo Ambulância tipo B para ampliação e regionalização SAMU Macro Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 1 (um) meses, contados a partir do dia 09/08/2025, exclusivamente para fins de garantir uma transição contratual segura e adequada.

2.2. A presente prorrogação tem natureza excepcional e transitória, e tem por objetivo assegurar a continuidade dos serviços até a efetiva conclusão dos procedimentos administrativos e logísticos relacionados à substituição contratual.

2.3. Este termo aditivo produzirá efeitos até o final do prazo estipulado, salvo se houver a entrega integral das ambulâncias vinculadas a este contrato antes do termo final. Nessa



hipótese, o contrato será considerado automaticamente encerrado na data da efetiva entrega dos bens, mediante simples comunicação formal da contratante à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor unitário do presente contrato de R\$ 14.607,57 (quatorze mil e seiscientos e sete reais e cinquenta e sete centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **071110.302.0020.2032.3339039000000.15000000.56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprirem o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 08 de agosto de 2025.



Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS



Bernardo Pavan Mamed
Representante Legal

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

EM BRANCO!

